

C O P I A

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, resolve o em anexo a seguinte:-

DELIBERAÇÃO Nº 88, de 22 de Novembro de 1950.

Autoriza a Prefeitura adquirir -
serviço de instalação de energia
elétrica do bairro denominado -
"Retiro", em Volta Redonda.

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a adquirir da Companhia Fluminense de Representações S/A, pelo valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total da avaliação, todo o serviço de instalação de energia elétrica do bairro denominado "Retiro", situado em volta Redonda.

Art. 2º - Encampando por essa forma, o referido serviço, passará o mesmo a ser inteiramente exercido pela Municipalidade.

Art. 3º - O prefeito nomeará uma comissão do engenheiro/para proceder à avaliação do serviço em aprêço, a qual apresentará o laudo respectivo, sobre o qual serão computados os 50% da aquisição.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pago Municipal de Barra Mansa, 22 de Novembro de 1950.

As.

FLAVIO DE ALMEIDA GONÇALVES
PREFEITO